

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO

Modalidade: **PREGÃO N° 003/2021**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo N° **004/2021**

Objeto: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ n° _____ retirou este Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo: _____ - _____</p> <p>Em _____ / _____ / 2021</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIGE A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de Produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

ANEXOS:

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.;
- VII – Declaração de ME ou EPP
- VIII – Declaração de capacidade de fornecimento
- IX - Minuta de Contrato.

ÍNDICE:

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução nº 007/2011 de 24/10/2011, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Processo Administrativo de Nº 004/2021

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 0026/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro no **DIA 23 DE MARÇO 2021, ÀS 09H:00MIN**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.

1.5 – Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1.6 - DO OBJETO:

1.6.1. A presente licitação, que é do tipo menor preço unitário por lote (item = lote) tem por objetivo a **aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo**, conforme condições especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

- 2.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;
- 02.1.4 não participem sob a forma de consórcio;
- 2.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Edital de PREGÃO N° 003/2021/CMON
Envelope nº 1 – PROPOSTA
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 003/2021/CMON
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°

3.2. Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.

b) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de validade para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

- a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
 - a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;
 - a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
 - a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho
- b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deste Edital.

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- I - cédula de identidade dos sócios da empresa;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.4. Habilitação Técnica.

Declaração de que tem condições de fornecer os produtos desta licitação de forma fracionada. (modelo anexo)

5.5 Habilitação Econômico-financeira;

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

5.6. Outras comprovações:

- a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo. (modelo anexo)
- b) Declaração de Inexistência Fator Impeditivo; (modelo anexo)

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termos da cláusula 3.2 deste edital.

6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

- 6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
 - 6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
 - 6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
- 6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;
 - 6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequencia dos lances seguinte;
 - 6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.9 ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13 aclamação do licitante vencedor;
- 6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.16 adjudicação do objeto ao vencedor ;
- 6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
- 6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e
- 6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.20 CONDIÇÕES DE EXCEÇÃO:

6.1. Os licitantes na sessão de recebimento, abertura dos envelopes e lances verbais deverão manter o afastamento social, conforme recomendação do pregoeiro e usar máscara, como condição para prevenção do covid-19.

6.2. Caso ocorra o agravamento da pandemia do CIVID-19 e seja decretado o fechamento dos órgãos públicos, a sessão poderá ser realizada por meio de teleconferência, na plataforma zoom, neste caso o pregoeiro enviará em tempo hábil o link da sessão. E não sendo possível a sessão será prorrogada.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

8 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.

8.1 – A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

8.2 – O fornecimento dos produtos será fracionada, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;

8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.

8.5 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 – Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO DE 2021

Recurso Orçamentário:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.1001.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005.00 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007.00 – Manutenção dos gabinetes dos vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.171,64 (trinta e oito mil cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12", devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

primeira reunião;

11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.

11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Câmara Municipal Ourilândia do Norte-Pará, 08 de março 2021.

ANTONIO RONALDO ALENCAR
PREGOEIRO

A N E X O – I

PREGÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA: Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal e de seus órgãos.

FORMA DE ENTREGA: Fornecimento parcelado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

LOCAL DE ENTREGA: Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PODER LEGISLATIVO - EXERCICIO DE 2021

Recurso Orçamentário:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.1001.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2005.00 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2007.00 – Manutenção dos gabinetes dos vereadores

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.171,64 (trinta e oito mil cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

JULGAMENTO: Menor preço por global por lote.

Os licitantes proponentes deverão cotar todos os itens dos lotes, caso contrário o lote será desclassificado por completo.

O proponente vencedor de lote deverá reapresentar na mesma sessão a proposta ajustando os preços unitários e totais ao valor equacionado no lance vencedor, sob pena de desclassificação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote 1 - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE CONSUMO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade
1	FONTE CHAVEADA 12V 30A TIPO COLMÉIA	1	UNIDADE
2	FONTES ATX, 500W REAIS BIVOLT. Especificação: Fonte que ofereça 500W reais, ~24 Ampères na linha 12v, filtro PFC ativo e proteção de sobrecarga.	6	UNIDADE
3	HD 2 TB 7200 RPM SATA 6GBPS	1	UNIDADE
4	HD DO TIPO EXTERNO 1 TB	2	UNIDADE
5	HD HP 2TB 7200RPM SATA 6GBPS WD PURPLE	2	UNIDADE
6	MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO SSD DO TIPO ESTADO SÓLIDO 240 GB	8	UNIDADE
7	MOUSE DO TIPO USB; LOGITECH M90	10	UNIDADE
8	PENDRIVE 32 GB, KINGSTON OU SIMILAR	3	UNIDADE
9	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB, DO TIPO DDR3	2	UNIDADE
10	PENTES DE MEMÓRIA RAM 4GB, DO TIPO DDR4	10	UNIDADE
11	PLACA DE VÍDEO DO TIPO VGA, AMD RX 550	1	UNIDADE
12	PLACA MÃE DO TIPO ATX, COM CHIPSET INTEL B360. Especificação: Placa mãe com LGA 1151 DDR4, com duas ou mais conexões USB3.0	5	UNIDADE
13	PROCESSADOR INTEL CORE I5-9400F	1	UNIDADE
14	PROCESSADORES DO TIPO CORE I3 8100 – LGA 1151	2	UNIDADE
15	PROCESSADORES INTEL PENTIUM G4560 - LGA 1151	3	UNIDADE
16	TECLADOS DO TIPO ABNT-2; LOGITECH K120	10	UNIDADE

Lote 2 - OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade
1	CONECTORES CANON DO TIPO XLR FÊMEA	16	UNIDADE
2	CONECTORES CANON DO TIPO XLR MACHO	16	UNIDADE
3	MULTICABO DO TIPO MEDUSA 8 VIAS ESTÉREO	30	METRO
4	PASTA TÉRMICA DO TIPO SILVER A BASE DE PRATA	2	UNIDADE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

Lote 3 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE VIDEO E AUDIO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade
1	CÂMERA INTELBRAS IP VIP 3220 3,6MM FULL HD 1080P	5	UNIDADE
2	MICROFONES YOGA HT 82 CSR GOOSE NECK Especificações Técnicas: Tipo de capsula: Condensador de eletreto; Polaridade: Cardioide; Impedância de saída: 2kΩ; Frequência de resposta: 40Hz - 16kHz; Sensibilidade: -42dB, ±2dB; Distância de captação: 20 a 80cm; Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula; Haste flexível (40 cm); Botão Mute; Cor: Preto; Alimentação: DC 9V (Pilha / Bateria 9V) ou Phantom Power; (ACEITA SIMILAR NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES)	14	UNIDADE

OBSERVAÇÕES:

- 1. TODOS OS PRODUTOS DE CADA LOTE DEVEM SER COTADOS.**
- 2. O LICITANTE DEVE CONSTAR A MARCA DO PRODUTO DE ENTREGA, AS MARCAS INDICADAS SERVIRÃO DE PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DA SIMILARIDADE.**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

A N E X O – II
PREGÃO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo.

PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Lote 1 - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE CONSUMO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FONTE CHAVEADA 12V 30A TIPO COLMÉIA	1	UNIDADE			
2	FONTES ATX, 500W REAIS BIVOLT. Especificação: Fonte que ofereça 500W reais, ~24 Ampères na linha 12v, filtro PFC ativo e proteção de sobrecarga.	6	UNIDADE			
3	HD 2 TB 7200 RPM SATA 6GBPS	1	UNIDADE			
4	HD DO TIPO EXTERNO 1 TB	2	UNIDADE			
5	HD HP 2TB 7200RPM SATA 6GBPS WD PURPLE	2	UNIDADE			
6	MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO SSD DO TIPO ESTADO SÓLIDO 240 GB	8	UNIDADE			
7	MOUSE DO TIPO USB; LOGITECH M90	10	UNIDADE			
8	PENDRIVE 32 GB, KINGSTON OU SIMILAR	3	UNIDADE			
9	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB, DO TIPO DDR3	2	UNIDADE			
10	PENTES DE MEMÓRIA RAM 4GB, DO TIPO DDR4	10	UNIDADE			
11	PLACA DE VÍDEO DO TIPO VGA, AMD RX 550	1	UNIDADE			

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

12	PLACA MÃE DO TIPO ATX, COM CHIPSET INTEL B360. Especificação: Placa mãe com LGA 1151 DDR4, com duas ou mais conexões USB3.0	5	UNIDADE			
13	PROCESSADOR INTEL CORE I5-9400F	1	UNIDADE			
14	PROCESSADORES DO TIPO CORE I3 8100 – LGA 1151	2	UNIDADE			
15	PROCESSADORES INTEL PENTIUM G4560 - LGA 1151	3	UNIDADE			
16	TECLADOS DO TIPO ABNT-2; LOGITECH K120	10	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 1						R\$
Lote 2 - OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONECTORES CANON DO TIPO XLR FÊMEA	16	UNIDADE			
2	CONECTORES CANON DO TIPO XLR MACHO	16	UNIDADE			
3	MULTICABO DO TIPO MEDUSA 8 VIAS ESTÉREO	30	METRO			
4	PASTA TÉRMICA DO TIPO SILVER A BASE DE PRATA	2	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 2						R\$
Lote 3 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE VIDEO E AUDIO						
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMERA INTELBRAS IP VIP 3220 3,6MM FULL HD 1080P	5	UNIDADE			

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

2	MICROFONES YOGA HT 82 CSR GOOSE NECK Especificações Técnicas: Tipo de capsula: Condensador de eletreto; Polaridade: Cardioide; Impedância de saída: 2kO; Frequência de resposta: 40Hz - 16kHz; Sensibilidade: -42dB, ±2dB; Distância de captação: 20 a 80cm; Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula; Haste flexível (40 cm); Botão Mute; Cor: Preto; Alimentação: DC 9V (Pilha / Bateria 9V) ou Phantom Power; (ACEITA SIMILAR NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES)	14	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 3						R\$

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO – III
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º _____

Pregão n.º _____

(nome da empresa) _____

CNPJ n.º _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV
DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n.º _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

- 1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 A licitante DECLARA, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.
- 1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(obs: este documento deve vir dentro do envelope da proposta comercial ou transcrito na mesma.)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2021.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO VII

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

SINTESE DO OBJETO:

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Valor bruto do faturamento exercício 2017 R\$ _____
(.....)

Local/Data....., ... de de.....

.....

Nome:>

CPF:>

Observação:

1. A empresa que constituir representante; na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal n° 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.

2. Não constituindo representante; esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfilexada no (**envelope n°01**), sob pena de perda do direito ao benefício.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VIII

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

MODELO – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO.
PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

SINTESE DO OBJETO: Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que possui condições de fornecimento dos produtos desta licitação, bem como, atenderá à entrega fracionada sempre que requisitada.

Declara ainda que esta empresa possui loja física na cidade de Ourilândia do Norte, com fins de facilitar a entrega fracionada.

Local/Data....., ... de de.....

.....
Assinatura

OBS : DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO N.º __/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A
EMPRESA _____ REFERENTE A

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações n.º 3326, inscrita no CGC/MF sob o n.º 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ANDRADE SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o n.º e da Carteira de Identidade n.º, a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática, equipamentos permanentes e suprimentos de consumo, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo:

Item	Especificação do produto	Quant.	Unid./Méd	p. unit	p.total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.2007 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -
01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/CMON
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, falsificação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em _____/_____/2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CMON
CONTRATANTE

CONTRATADA

RESUMO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTA LICITAÇÃO

- 1) Documentos de constituição da empresa (contrato social e aditivos);
Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Cópia da identidade (gerente, diretor ou presidente);
- 3) Cartão do CNPJ;
- 4) Cartão da inscrição Estadual;
- 5) Certidão conjunta de receita federal, incluindo INSS;
- 6) Certidão tributária e não tributária da Receita Estadual;
- 7) Certidão da Fazenda Municipal;
- 8) Certidão do FGTS;
- 09) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- 10) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão negativa de falência ou concordata.

DECLARAÇÕES COM MODELOS NO EDITAL (só preencher com os dados da empresa)

Declaração de Habilitação;
Declaração de Propostas;
Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
Declaração da condição de ME ou EPP
Declaração de capacidade de fornecimento

ANEXO ARQUIVO ELETRONICO EXCEL FORMATADO- MODELO DE PROPOSTA

Importante. DOCUMENTOS ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES NÃO SERÁ EXIGIDA OUTRA VIA DENTRO DOS ENVELOPES.

Autenticação dos documentos poderá ser feita com antecedência e gratuitamente na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte com a Comissão de Licitação, desde que sejam exibidos os originais.